Lei Municipal nº 2.087 /2025

Autoriza o poder executivo a firmar convenio com o CIDEJA, para realização de serviço de aterro e terraplanagem da construção de subestação de energia elétrica na Trigolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o CIDEJA, para repassar valores para a realização de serviços de aterro e terraplanagem, que viabilizarão a construção da subestação de energia elétrica da Coopersul, localizada na região da Trigolândia.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Convênio serão rateadas entre os Municípios de Aceguá, Candiota e Hulha Negra, na proporção de 1/3 (um terço), limitado a R$ 130.000 (cento e trinta mil reais).

Art. 3º As despesas orçamentárias previstas no art. 1º ficam incluídas no PPA, LDO e LOA vigentes.

Art. 4º As despesas decorrentes do Convênio para realização de obra de aterro e terraplanagem criada por esta lei no exercício financeiro, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 12 – ENCARGOS GERAIS
UNIDADE: 01 – DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPA
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0000 – ENGARGOS ESPECIAIS
AÇÃO:0.008 - CONSÓRCOS PUBLICOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.71.70.01.00.00 – RATEIO PELA PART. EM CONSORCIOS PUBLICOS (principal 3574).
FONTE DE RECURSO: 2500- RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito, 11 de julho de 2025.

FERNANDO CAMPANI:46676716020

Assinado de forma digital por FERNANDO CAMPANI:46676716020
Dados: 2025.07.11 09:50:57 -03'00'

Fernando Campani
Prefeito